



LEI Nº 3.247/2007

EMENTA: Concede reajuste salarial ao servidor efetivo da Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão autorizada a conceder reajuste salarial no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário-base do servidor efetivo ativo deste Poder Legislativo a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2007.


JOSE AGLAÍLSON QUERÁLVARES
- Prefeito -